



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 349/GR, de 19 de março de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Processo nº 23231.000082/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, Progressão Funcional, com base no § 1º, inciso I e II do § 2º, § 4º e § 5º do Art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, lotados no(a):

Reitoria:

Cleide Maria Fernandes Bezerra

Da Classe "DIII" Nível "3", para a classe "DIII" Nível "4", a partir de 30/01/2014, permanecendo como Graduada com Mestrado.

Fabiana Letícia Sbaraini

Da Classe "DIII" Nível "3", para a classe "DIII" Nível "4", a partir de 11/03/2014, permanecendo como Graduada com Mestrado.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Da Classe "DV" Nível "2" (atual Classe "DIV, Nível "3"), para a classe "DIV" Nível "4", (de que trata a Lei 12.772/2012), a partir de 01/03/2014, permanecendo como Graduada com Mestrado.

Câmpus Boa Vista:

Janimere Soares da Silva

Da Classe "DII" Nível "3", (atual Classe "DII" Nível "2"), para a classe "DIII" Nível "1", a partir de 30/01/2014, permanecendo como Graduada com Especialização.

Leovergildo Rodrigues Farias

Da Classe "DIII" Nível "2", para a classe "DIII" Nível "3", a partir de 17/02/2014, permanecendo como Graduado com Mestrado.

Márcia Brazão e Silva Brandão

Da Classe "DIII" Nível "4", para a classe "DIV" Nível "1", a partir de 28/02/2014, permanecendo como Graduada com Mestrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Renata Orcioli da Silva Ticianeli

Da Classe "DII" Nível "4", para a classe "DIII" Nível "1", a partir de 07/02/2014, permanecendo como Graduada com Especialização.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 19 de março de 2014


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor